

LEI MUNICIPAL Nº 1.628/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE O ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da orientação e prevenção sobre o Acidente Vascular Cerebral - AVC", a ser realizada anualmente no dia 29 de outubro.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da orientação e prevenção sobre o Acidente Vascular Cerebral - AVC", fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º. No dia a que se refere o Art. 1º desta lei, as escolas públicas municipais e lugares Públicos, Instituição Filantrópicas e ESF's deverão realizar atividades destinadas à orientação educacional do "Dia Municipal da orientação e prevenção sobre o Acidente Vascular Cerebral - AVC", com apoio de especialistas e de representantes especializados na área, fazendo o alerta à comunidade, quanto ao tratamento e conhecendo os fatores e riscos que aumentam a incidência do surgimento dessa doença.

Art. 3º. O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta lei tem como objetivos:

I) Promover a conscientização, alertando a população, quanto aos sintomas, fatores de risco, formas de prevenção, tratamento e reabilitação promovendo, palestras presenciais ou orientações pelos meios de comunicação existentes (rádio, sites, panfletos educativos, etc.)

II) Esclarecer a comunidade quanto às causas dessa doença, identificação de sintomas e o momento certo do cidadão procurar consultar-se com um médico Clínico, que poderá iniciar o tratamento e encaminhá-lo a um Neurologista, para iniciar o tratamento adequado.

III) Orientar, através de eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras.

IV) Adotar medidas que visam dar condições de acesso aos serviços de saúde, às comunidades e às pessoas diagnosticadas com essa patologia, popularmente chamada de "derrame".

V) Informar a população sobre a importância da conscientização sobre o Acidente Vascular Cerebral, e de seu tratamento adequado, visando a redução da frequência e da intensidade das crises e a prevenção de suas consequências.

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e uso dos demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para a melhor execução dos objetivos do "Dia Municipal da orientação e prevenção sobre o Acidente Vascular Cerebral - AVC", a Secretaria Municipal de Saúde poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para ministrarem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais participantes.

Art.6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 10 de setembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio